



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL N° 525 / 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município da Vitória de Santo Antão - PE, os imóveis (**Lotes de Terreno e Edificações**) de propriedade particular de natureza territorial que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos arts. 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal zelar pelo bem-estar social e garantir o acesso da população a serviços públicos essenciais, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura pública municipal destinada à execução de políticas sociais voltadas à proteção e atendimento de grupos em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que os imóveis objeto deste Decreto apresentam características físicas e localização adequadas à instalação de equipamentos públicos de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º, inciso "g", do Decreto-Lei nº 3.365/1941**, que inclui entre os casos de utilidade pública a assistência pública e as obras relacionadas à promoção da saúde, higiene e bem-estar da população;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, que autoriza a intervenção do poder público para assegurar o uso dos imóveis em benefício da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município da Vitória de Santo Antão, os seguintes imóveis



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

pertencentes ao Senhor **OSWALDO OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA**, inscrito no CPF nº 165.463.004 -78.

I - Lote nº 05, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta Cidade, com área de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com inscrição imobiliária sob o nº **1.0003.002.03.0397.0000.9**, matriculado sob o nº **13.819**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 06, medindo 38,50 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 04, medindo 38,00 metros;

II - Lote nº 06, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta cidade, com área de **460,00 m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), com inscrição imobiliária sob o **1.0003.002.03.0409.0000.8**, matriculado sob o nº **13.820**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 07, medindo 39,00 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 05, medindo 38,50 metros.

III - Lote nº 07, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta cidade, com área de **460,00 m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), com inscrição imobiliária sob o **1.0003.002.03.0421.0000.9**, matriculado sob o nº **13.821**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 07, medindo 39,00 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 05, medindo 38,50 metros.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

IV - Lote nº 08, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta cidade, com área de **489,00 m²** (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), com inscrição imobiliária sob o **1.0003.002.03.0433.0000.1**, matriculado sob o nº **13.822**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 09, medindo 41,50 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 07, medindo 40,00 metros.

V - Lote nº 09, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta cidade, com área de **510,00 m²** (quinhentos e dez metros quadrados), com inscrição imobiliária sob o **1.0003.002.03.0445.0000.4**, matriculado sob o nº **13.823**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 10, medindo 42,50 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 08, medindo 41,50 metros.

VI - Lote nº 10, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta cidade, com área de **510,00 m²** (quinhentos e dez metros quadrados), com inscrição imobiliária sob o **1.0003.002.03.0457.0000.7**, matriculado sob o nº **13.824**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 11, medindo 43,00 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 09, medindo 42,00 metros.

VII - Lote nº 11, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, nesta cidade, com área de **522,00 m²** (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), com inscrição



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

imobiliária sob o **1.0003.002.03.0469.0000.0**, matriculado sob o nº **13.825**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 12,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 12, medindo 45,00 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 10, medindo 43,00 metros.

VIII - Lote nº 12-A, Quadra A, do Loteamento Barão da Vitória, ne cidade, com área de **271,50 m²** (duzentos e setenta e um metros quadrado cinquenta centésimos de metro quadrado), com inscrição imobiliária sol **1.0003.002.03.0471.0001.5**, matriculado sob o nº **40.054**, no Livro 2 da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, delimitado:

- a) **Frente:** Rua Projetada, medindo 6,00 metros;
- b) **Fundos:** Rua Projetada, medindo 6,00 metros;
- c) **Lado Direito:** Lote nº 13, medindo 46,00 metros;
- d) **Lado Esquerdo:** Lote nº 12-B, medindo 45,50 metros.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior destinar-se-ão à execução de políticas sociais voltadas à proteção e atendimento de grupos em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Único - A utilização dos imóveis será orientada pelas diretrizes das políticas públicas municipais, podendo abranger a **implantação de equipamentos ou serviços destinados à promoção da dignidade humana, da inclusão social e da assistência a populações em risco**.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública alcança a propriedade, a posse e eventuais benfeitorias existentes nos imóveis descritos.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista neste Decreto fundamenta-se no art. 5º, inciso "g", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, considerando o interesse público envolvido na implantação de equipamentos destinados à promoção da assistência pública, da saúde e do bem-estar coletivo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

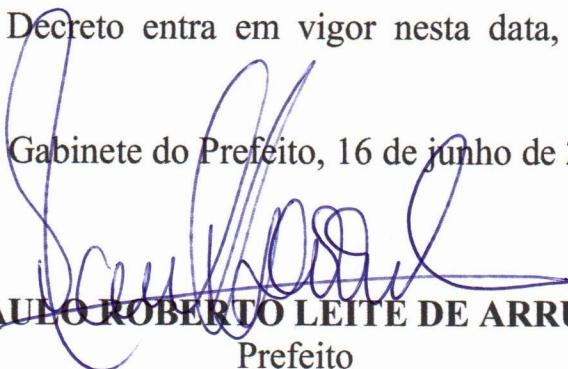
Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município (PGM) autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, à desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A PGM poderá, para fins de **Imissão na Posse**, invocar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas com a desapropriação advirão de fontes próprias do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.**